



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 3º TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº 019/2022/CPL**

*3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 3º TERMO DE REAJUSTE
DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2022/CPL, REF. A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O LIVSON
DA COSTA DOMINGOS.*

MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, representado legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rod. Bragança/Viseu, S/nº, Alto, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o proprietário LIVSON DA COSTA DOMINGOS, portador da Cédula de Identidade nº 053413811 SSP/RJ e CPF nº 289.254.407-68, com endereço na Travessa Barão do Triunfo, nº 3261, Aptº 702 A, Edifício Torre Triunfo, Marco, Belém/PA Telefone (91) 98200 2193, e-mail: lwbusiness2021@gmail.com, doravante denominada simplesmente LOCADOR, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 3º TERMO DE REAJUSTE DE VALOR, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, com fundamento nos art. 57, II, e art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Do Objeto

O objeto do presente Termo aditivo de Prazo e Reajuste de Valor é a Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento do Escritório de Apoio em Belém capital do Estado do Pará, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

- Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através do ofício nº 647/2025- SEMAD, conforme o acolhimento da Secretaria Municipal de Administração em vista a solicitação de reequilíbrio financeiro por parte do proprietário do Imóvel LIVSON DA COSTA DOMINGOS, sendo reajustado de R\$ 3.304,53 (Três mil, trezentos e quatro reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

cinquenta e três centavos) à R\$ 3.571,39 (Três mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), segundo base do Índice Geral de Preços –Mercado-IGPM (FVG), sendo alterado em 8,075610%

- Após análise o ordenador de despesa, constatou-se a necessidade de readequação do valor.
- O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Da Fundamentação Legal

Este Termo aditivo de Prazo fundamenta-se no art. 57, II e no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2022

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Do Prazo

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para Prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, isto é, de 16 de março de 2025 a 16 de março de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Da Publicação.

Incumbirá o LOCATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 Do Foro

É eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 8.666/93.

.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Viseu/PA, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ (MF) 04.873.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Locatário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fernando dos Santos Vale
CPF nº 005.452.782-10
Locatário

LIVSON DA COSTA DOMINGOS
CPF nº 289.254.407-68
Locador

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
2- _____